DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Edição nº **3561**
Ano **2026**
Página **1** de **48**

www.cruzmachado.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 11 de Novembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Atos Oficiais

Decretos 2
Portarias 4

Diario Oficial

Decretos 5
Diversos 6

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação 12
Errata 15
Extratos 16

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA 19

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.cruzmachado.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZ MACHADO
CNPJ: 01.507.273/0001-90
Telefone: (42) 3554-1404
Celular:
E-mail: cmcruzmachado@gmail.com
Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 731 - Centro - CEP: 84620-000
Cruz Machado - PR
Site: https://camaracruzmachado.pr.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ: 76.339.688/0001-09
Telefone: (42) 3554-1222
Celular:
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br
Avenida Vitória, nº 251 - Centro - CEP: 84620-000
Cruz Machado - PR
Site: https://www.cruzmachado.pr.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO
Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 7320/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.

CARLOS NOWAK, Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem os atos da Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o princípio da autotutela confere à Administração Pública o poder de controlar seus próprios atos, permitindo a anulação quando ilegais e a revogação quando inconvenientes ou inoportunos;

CONSIDERANDO que o procedimento licitatório, assim como os demais atos administrativos, pode ser objeto de anulação e de revogação, cuja competência, recai sobre autoridade superior que o autorizou;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 71, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e autoriza a autoridade superior a proceder a revogação da licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO a Súmula n° 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, que assegura a Administra Pública a prerrogativa de revogar seus atos por razões de conveniência ou oportunidade,desde que respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada a apreciação judicial;

CONSIDERANDO o despacho do Gabinete do Prefeito, que determina o cancelamento e o arquivamento do Processo Administrativo nº 164/2026;

CONSIDERANDO a importância de adotar a solução mais adequada à preservação do interesse público e à promoção da eficiência administrativa;

Art. 1º. Fica REVOGADO o Pregão nº 52/2026, Processo n° 164/2026, por razões de interesse público devidamente comprovado nos autos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO
Gabinete do Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 11 de novembro de 2026.

CARLOS NOWAK:01613079907

Assinado de forma digital por CARLOS NOWAK:[redacted]
Dados: 2026.11.11 13:34:50 -03'00'

CARLOS NOWAK
Prefeito de Cruz Machado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

PORTARIA Nº 365/2026

Súmula: Designa representante do Município de Cruz Machado para participação na 13ª Assembleia Geral Ordinária Conjunta das Microrregiões de Água e Esgotamento Sanitário do Paraná – MRAE-1, MRAE-2 e MRAE-3.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto na Lei Complementar Estadual nº 237, de 09 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **JOSÉ DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, portador do CPF nº **028.756.098-82**, como representante legal do Município de **CRUZ MACHADO** na **13ª Assembleia Geral Ordinária Conjunta** das Microrregiões de Água e Esgotamento Sanitário do Paraná – **Centro-Litoral (MRAE-1), Centro-Leste (MRAE-2) e Oeste (MRAE-3)**.

Art. 2º O representante designado fica autorizado a participar das discussões, deliberações e votações da Assembleia, atuando em nome do Município de Cruz Machado, observadas as competências previstas na legislação aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Cruz Machado/PR, 11 de novembro de 2026.

CARLOS NOWAK:01613079907
Assinado de forma digital por CARLOS NOWAK:01613079907
Dados: 2026.11.11 08:57:09 -03'00'

Carlos Nowak
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Diario Oficial

Decretos



DECRETO N.º 7319/2026.
DATA: 11 de novembro de 2026.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM A SERVIDORA LAIZA KRUL KURYLUK.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com a servidora, Laiza Krul Kuryluk, matrícula nº 3024, portadora da Carteira de Trabalho nº 9281602/0030-PR e RG nº 13.386.411-3/PR do cargo de Dentista, por motivo de término de contrato, a contar desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 11 de novembro de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Diario Oficial

Diversos

11/11/2026 13:09 — **Relatório de Diárias** — Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Juscelino Karas	601	05/11/2026	06/11/2026	2	180.00	180.00	180.00	Curitiba	Etios FNK-1J43	Serviços da Secretaria de Administração
Juscelino Karas	601	03/11/2026	03/11/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Etios FNK-1J43	Serviços da Secretaria de Transportes
Ronei da Silva Nadolny	635	09/11/2026	09/11/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	TIGGO 8 SEV7B80	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	09/11/2026	09/11/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	MICRO SFK-5C18	Transporte de Pacientes
Marcos Sidoli	2043	09/11/2026	09/11/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	SPIN SEZ9G94	Transporte de Pacientes
Mauricio da Silva Santos	1448	09/11/2026	09/11/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	VAN FORD TAX0E83	Transporte de Pacientes
Daniel Rodrigues de Lara	1450	09/11/2026	09/11/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BER 7D15	Transporte de Pacientes
Jose Maria Ribeiro	1446	09/11/2026	09/11/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Amb Sprinter SED-4H22	Transporte de Pacientes
Joelmir Marcelo de Siquei	1447	09/11/2026	09/11/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	HB20 SEB-3H05	Transporte de Pacientes
Sandro Antonio Gadamski	2559	09/11/2026	09/11/2026	1	90.00	90.00	90.00	Guarapuava	DUSTER SFO 5A86	Transporte de Pacientes
Josni Lopes	263	09/11/2026	09/11/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AYI-3983	Transporte de Pacientes
Augusto Marczal Sobrinho	484	07/11/2026	07/11/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Ambulância BAG-8617	Transporte de Pacientes
Tiago Krul	2020	06/11/2026	06/11/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	HB20 SEW0C68	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	06/11/2026	06/11/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	SPIN SEZ9G94	Transporte de Pacientes
Daniel Rodrigues de Lara	1450	06/11/2026	06/11/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	MICRO SFK-5C18	Transporte de Pacientes
Sandro Antonio Gadamski	2559	06/11/2026	06/11/2026	1	90.00	90.00	90.00	Guarapuava	DUSTER SFO 5A86	Transporte de Pacientes
Marcos Sidoli	2043	06/11/2026	06/11/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Micro SEF9I90	Levar Veiculo para manutenção
Mauricio da Silva Santos	1448	06/11/2026	06/11/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	VAN FORD TAX0E83	Transporte de Pacientes
Lucas Pasa Dziurkowski	2044	06/11/2026	06/11/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	TIGGO 8 SEV7B80	Transporte de Pacientes
Eder Fernando Ribas	2668	06/11/2026	06/11/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	HB20 SEB-3H05	Transporte de Pacientes
Josni Lopes	263	06/11/2026	06/11/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AYI-3983	Transporte de Pacientes
Marcio Karas	2673	06/11/2026	06/11/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	SPIN SEZ9G94	Transporte de Pacientes
Jose Maria Ribeiro	1446	05/11/2026	05/11/2026	1	90.00	90.00	90.00	Laranjeiras do Sul	Amb S-10 SED9A64	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	05/11/2026	05/11/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	MICRO SFK-5C18	Transporte de Pacientes
Claudinei Luczckeivicz	441	05/11/2026	05/11/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	TIGGO 8 SEV7B80	Transporte de Pacientes
Joelmir Marcelo de Siquei	1447	05/11/2026	05/11/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Amb Sprinter SED-4H22	Transporte de Pacientes
Mauricio da Silva Santos	1448	05/11/2026	05/11/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ônibus BCS-3D60	Transporte de Pacientes

11/11/2026 13:09 **Relatório de Diárias** Pág. 2

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Tiago Krul	2020	05/11/2026	05/11/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Ambulância BAG-8617	Transporte de Pacientes
Daniel Rodrigues de Lara	1450	05/11/2026	05/11/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	HB20 SEW0C68	Transporte de Pacientes
Lucas Pasa Dziurkowski	2044	05/11/2026	05/11/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BER 7D15	Transporte de Pacientes
Josni Lopes	263	05/11/2026	05/11/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AYI-3983	Transporte de Pacientes
Marcos Sidoli	2043	05/11/2026	05/11/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A72	Transporte de Pacientes
Sandro Antonio Gadamski	2559	05/11/2026	05/11/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	DUSTER SFO 5A86	Transporte de Pacientes

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
SEDECITI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Av. Vitória, 251- Centro - Cruz Machado-PR
84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 - www.pmcm.pr.gov.br

EDITAL Nº 01/2026

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CURSOS GRATUITOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – DOCES DE PADARIA E TRANÇAS E PENTEADOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SEDECITI, torna pública a abertura das inscrições para os cursos gratuitos de qualificação profissional nas áreas de Doces de Padaria e Tranças e Penteados, conforme as disposições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo oferecer oportunidades de qualificação profissional à população de Cruz Machado, proporcionando novos conhecimentos, desenvolvimento de habilidades práticas, incentivo ao empreendedorismo, geração de renda e ampliação das oportunidades de inserção no mercado de trabalho, mediante certificação oficial do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac).

2. DOS CURSOS OFERTADOS E PRÉ-REQUISITOS

2.1. Serão disponibilizadas duas opções de cursos profissionalizantes, sendo facultado ao interessado inscrever-se em apenas uma das modalidades ou em ambas, desde que cumpra os requisitos mínimos exigidos para cada formação.

I – CURSO DE DOCES DE PADARIA

- **Vagas Ofertadas:** 20 (vinte) vagas.
- **Carga Horária Total:** 15 horas.
- **Pré-requisitos:** Idade mínima de 18 anos e escolaridade mínima equivalente ao 7º ano do Ensino Fundamental.
- **Datas das aulas:** 23/11, 24/11, 30/11, 01/12 e 07/12/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
SEDECITI SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Av. Vitória, 251- Centro - Cruz Machado-PR
84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 - www.pmcm.pr.gov.br

- **Horário:** das 19h às 22h.
- **Local:** APMI – prédio localizado aos fundos da Prefeitura Municipal.

II – CURSO DE TRANÇAS E PENTEADOS

- **Vagas Ofertadas:** 20 (vinte) vagas.
- **Carga Horária Total:** 15 horas.
- **Pré-requisitos:** Idade mínima de 14 anos e escolaridade mínima equivalente ao 5º ano do Ensino Fundamental.
- **Datas das aulas:** 25/11, 27/11, 02/12, 03/12 e 04/12/2026.
- **Horário:** das 19h às 22h.
- **Local:** APMI – prédio localizado aos fundos da Prefeitura Municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período compreendido entre as **15h00 do dia 11 de novembro de 2026 e as 16:30 do dia 18 de novembro de 2026**, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

3.2. Para efetuar a inscrição, o interessado deverá acessar o link abaixo, preencher corretamente todas as informações solicitadas, e selecionar o(s) curso(s) de seu interesse.

LINK PARA INSCRIÇÃO: https://forms.gle/aC1r2KDX6pT9U9MF9

3.3. A inscrição em ambos os cursos será permitida em um mesmo cadastro.

4. DA SELEÇÃO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. A seleção dos participantes respeitará o limite máximo de **20 (vinte) vagas por curso**, sendo as mesmas preenchidas estritamente conforme a ordem cronológica de registro (data e hora) no formulário eletrônico de inscrição.

4.2. Caso o número de interessados ultrapasse a quantidade de vagas disponíveis, os candidatos excedentes comporão automaticamente um Cadastro de Reserva

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
SEDECITI SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Av. Vitória, 251- Centro - Cruz Machado-PR
84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 - www.pmcm.pr.gov.br

(lista de espera), observada a mesma ordem de inscrição, e poderão ser convocados em caso de desistências.

4.3. A lista oficial contendo os candidatos selecionados (dentro do limite de vagas) e a respectiva lista de espera será publicada no dia **20 de novembro de 2026**, no diário oficial.

5. DA CERTIFICAÇÃO E FREQUÊNCIA

5.1. Para ter direito ao recebimento do certificado de conclusão do curso, emitido pelo Senac, o participante deverá cumprir a frequência mínima obrigatória de **75% (setenta e cinco por cento)** da carga horária total da respectiva qualificação.

6. DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

6.1. Os candidatos contemplados com as vagas deverão:

- Comparecer pontualmente aos encontros, munidos de documento de identidade para comprovação de idade e registro de presença;
- Participar ativamente das atividades práticas e teóricas propostas;
- Zelar pelos materiais, equipamentos e pelo espaço físico utilizados;
- Comunicar formalmente à SEDECITI, com antecedência, em caso de desistência, permitindo a convocação ágil de um suplente da lista de espera.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A realização dos cursos está sujeita à disponibilidade de estrutura e às condições organizacionais da Prefeitura Municipal, que se reserva o direito de realizar ajustes no cronograma, mediante comunicação prévia aos participantes inscritos.

7.2. Os casos omissos neste Edital serão analisados e deliberados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECITI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
SEDECITI SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Av. Vitória, 251- Centro - Cruz Machado-PR
84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 - www.pmcm.pr.gov.br

7.3. O ato de inscrição implica integral conhecimento e aceitação irrestrita das disposições estabelecidas neste Edital.

Cruz Machado,11 de novembro de 2026.

CARLOS NOWAK:01613079907
Assinado de forma digital por CARLOS NOWAK:01613079907
Dados: 2026.11.11 11:02:35 -03'00'

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

gov.br
Documento assinado digitalmente
EDUARDA DELONZEK WISNIEWSKI
Data: 11/11/2026 10:17:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EDUARDA DELONZEK WISNIEWSKI
Diretora Municipal de Desenvolvimento Econômico

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE CRUZ MACHADO | DEPARTAMENTO DE COMPRAS & LICITAÇÕES

Avenida Vitória, 251
Centro– Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 51/2026
PROCESSO nº 134/2026

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a **aquisição de equipamentos médicos, odontológicos e outros, destinados para as Unidades Básicas de saúde do Município, através da Secretaria de Saúde desta municipalidade, c**onforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 302.785,36 (Trezentos e dois mil setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Recebimento das propostas: das 14:00 do dia 12/11/2026 às 08:00 horas do dia 27/11/2026.

Abertura e julgamento das propostas: das 08:01 às 08:29 horas do dia 27/11/2026.

Início da sessão de disputa de preços: às 08:30 horas do dia 27/112026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com “Acesso Identificado no link – licitações”.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 11 de novembro 2026

Carlos Nowak
Prefeito

licitacao@pmcm.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE CRUZ MACHADO | DEPARTAMENTO DE COMPRAS & LICITAÇÕES

Avenida Vitória, 251
Centro– Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE N° 039/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 116/2026

OBJETO: A presente Inexigibilidade visa a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de personagem artístico "Papai Noel Encantado" destinado à programação do Natal 2026 desta municipalidade, conforme justificativa e especificações anexas ao processo.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, II, da Lei n°14.133/2021.

CONTRATADA: LICIO LEONIDAS FERREIRA 35461578934

VIGÊNCIA: 3 (três) meses

VALOR: R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, ambos juntados aos autos, e considerando os princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, AUTORIZO a contratação direta em epígrafe, por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 039/2026, com fundamentação legal no Art. 74, II, da Lei n°14.133/2021.

Cruz Machado/PR, 11 de novembro de 2026.

Carlos Nowak
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE CRUZ MACHADO | DEPARTAMENTO DE COMPRAS & LICITAÇÕES

Avenida Vitória, 251
Centro– Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 10/2026
PROCESSO nº 90/2026

OBJETO: Constitui objeto desta licitação **a contratação de empresa para prestação de serviços de ampliação de edificação, destinada a construção de solários nos CMEIs Vovó Cecília da Silva, Antiocho Pereira e Maria Gaioski Busch**, conforme projetos e memorial descrito e demais condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 118.590,22 (Cento e dezoito mil quinhentos e noventa reais e vinte e dois centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Recebimento das propostas: das 14:00 do dia 12/11/2026 às 08:00 horas do dia 30/11/2026.

Abertura e julgamento das propostas: das 08:01 às 08:29 horas do dia 30/11/2026.

Início da sessão de disputa de preços: às 08:30 horas do dia 30/11/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 11 de novembro 2026

Carlos Nowak
Prefeito

licitacao@pmcm.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Licitações e Contratos

Errata

PREFEITURA DE CRUZ MACHADO | DEPARTAMENTO DE COMPRAS & LICITAÇÕES

Avenida Vitória, 251
Centro– Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

ERRATA

PROCESSO Nº 94/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026

A Pregoeira do Município de Cruz Machado - PR nomeada através da Portaria 02/2025, no uso de suas atribuições legais, resolve corrigir a publicação do aviso do pregão nº 50/2026, no que se refere à seguinte situação:

Na publicação do dia 10/11/2026, edição nº 3560 do Diário Oficial do município:

Onde se lê: Início da sessão de disputa de preços: às 08:30 horas do dia 26/11/2026

Leia-se: Início da sessão de disputa de preços: às 13:30 horas do dia 26/11/2026

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes na publicação originária.

Cruz Machado, 11 de novembro de 2026.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Licitações e Contratos

Extratos

PREFEITURA DE CRUZ MACHADO | DEPARTAMENTO DE COMPRAS & LICITAÇÕES

Avenida Vitória, 251
Centro– Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 98/2026
PROCESSO Nº 195/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2023
SEQUENCIAL DE CESSÃO CONTRATUAL 1

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CEDENTE (CONTRATADA ORIGINÁRIA):LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A

CESSIONÁRIA (NOVA CONTRATADA): LIGGA SERVIÇOS EM TELECOM S.A

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL do Contrato Administrativo nº 98/2026, operando a transferência integral dos direitos e obrigações da empresa CEDENTE (LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.) em favor da empresa CESSIONÁRIA (LIGGA SERVIÇOS EM TELECOM S.A.).

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de agosto de 2026 a 13 de agosto de 2027.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Cruz Machado, 11 de novembro de 2026.

CARLOS NOWAK
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CONTRATANTE

PREFEITURA DE CRUZ MACHADO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS & LICITAÇÕES

Avenida Vitória, 251
Centro– Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.
CNPJ sob n° 04.368.865/0001-66
CONTRATADA ORIGINÁRIA
CEDENTE

LIGGA SERVIÇOS EM TELECOM S.A
CNPJ sob n° 65.649.511/0001-84
NOVA CONTRATADA
CESSIONÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Licitações e Contratos

Extratos

PREFEITURA DE CRUZ MACHADO | DEPARTAMENTO DE COMPRAS & LICITAÇÕES

Avenida Vitória, 251
Centro– Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

CONTRATO N°: 107/2025
PROCESSO Nº: 139/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 27/2025
SEQUENCIAL N°: 1

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: **SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO**

OBEJTO DO CONTRATO: A presente Inexigibilidade de Licitação visa a contratação da Sociedade Beneficente São Camilo para prestar serviços médicos psiquiátricos com internação para dependentes de álcool e outras drogas, em foco em tratamento integral e recuperação, garantindo a continuidade dos serviços atualmente prestados nesta municipalidade.

VALOR: R$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

VIGENCIA: 11 de novembro de 2026 a 11 de novembro de 2027.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

_____ _____

CONTRATANTE	CONTRATADA
MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO	SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CRUZ MACHADO - PR

RESOLUÇÃO Nº 018 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

SÚMULA: APROVA O REGIMENTO INTERNO DO SERVIÇO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC), EXECUTADO PELO CREAS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruz Machado/PR – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.607/2017, de 07 de dezembro de 2017, e suas alterações,

Considerando a necessidade de estabelecer normas para a organização e o funcionamento do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida – LA e Prestação de Serviços à Comunidade – PSC;

Considerando a importância de regulamentar os procedimentos de acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas no Município;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, em sua íntegra, o Regimento Interno do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida – LA e Prestação de Serviços à Comunidade – PSC, executado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS do Município de Cruz Machado – PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 787, centro
Telefone: 0800 – 642 3326, ramal 500 Celular: 93505-9603
Email: smas@pmcm.pr.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CRUZ MACHADO - PR

Cruz Machado, 11 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
SILVIA KARAZ
Data: 11/11/2026 10:27:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Silvia Karaz

Presidenta do CMDCA

Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Cruz Machado - PR
Rua George Siebert, nº 215, Bairro São Jorge
Email: creascm2021@gmail.com
Telefone: (42) 3554 - 1416

REGIMENTO INTERNO

Serviço de Proteção ao Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (L.A) e Prestação de Serviço a Comunidade (PSC).

Cruz Machado — outubro/2026

Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Cruz Machado - PR
Rua George Siebert, nº 215, Bairro São Jorge
Email: creascm2021@gmail.com
Telefone: (42) 3554 - 1416

REGIMENTO INTERNO DO SERVIÇO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO DO CREAS DE CRUZ MACHADO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Regimento Interno disciplina a organização e o funcionamento do Serviço de Execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida – LA e Prestação de Serviços à Comunidade – PSC, executado no âmbito do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS do Município de Cruz Machado.

Art. 2º O Serviço observará a legislação aplicável à execução das medidas socioeducativas, as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, as disposições do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE e o Projeto Político-Pedagógico – PPP do Serviço.

Parágrafo único. O presente Regimento disciplina os procedimentos de organização e funcionamento do Serviço, não substituindo nem reproduzindo o conteúdo estabelecido no Projeto Político-Pedagógico.

Art. 3º O Serviço atende adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e/ou PSC encaminhadas pelo Poder Judiciário, no âmbito da competência do Município de Cruz Machado.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º O Serviço integra a estrutura do CREAS e está vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º A coordenação do Serviço é exercida pela Coordenação do CREAS, sendo a execução das medidas realizada pela equipe técnica do equipamento.

Parágrafo único. A equipe responsável pela execução das medidas socioeducativas também poderá atuar em outras ofertas e serviços do CREAS, conforme a organização institucional.

Art. 6º O CREAS funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Parágrafo único. Os atendimentos dos adolescentes e de suas famílias serão agendados considerando a disponibilidade da família, do adolescente e da equipe técnica.

Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Cruz Machado - PR
Rua George Siebert, nº 215, Bairro São Jorge
Email: creascm2021@gmail.com
Telefone: (42) 3554 - 1416

Art. 7º A execução das medidas inicia-se a partir do recebimento da Guia de Execução encaminhada pelo Poder Judiciário por meio do sistema Projudi.

§ 1º A documentação recebida é encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social à Coordenação do CREAS.

§ 2º Compete à Coordenação do CREAS realizar a inclusão do adolescente e de sua família no Serviço e organizar o início do acompanhamento.

§ 3º O primeiro atendimento será realizado, preferencialmente, com a presença do adolescente e de seu responsável.

CAPÍTULO III

DO ACOMPANHAMENTO E DO PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO

Art. 8º O acompanhamento do adolescente será organizado conforme a medida aplicada e as necessidades identificadas pela equipe técnica, observadas as disposições do PPP.

Art. 9º Na Liberdade Assistida, os atendimentos individuais serão realizados, em regra, semanalmente, podendo haver participação familiar sempre que a equipe técnica identificar sua necessidade para o acompanhamento do adolescente.

Parágrafo único. A participação familiar poderá ser incluída, entre outras situações, diante de dificuldades relacionadas à frequência escolar, saúde, saúde mental, comportamentos de risco ou outras demandas identificadas no acompanhamento.

Art. 10. O Plano Individual de Atendimento – PIA será elaborado após o primeiro atendimento, pelo técnico de referência, mediante utilização de instrumento técnico de coleta de informações.

§ 1º A minuta elaborada pelo técnico de referência será apresentada ao adolescente e à família para discussão, complementação e pactuação conjunta.

§ 2º O adolescente e seu responsável participarão da definição e revisão das ações e metas previstas no PIA.

§ 3º O adolescente e seu responsável receberão cópia do PIA.

Art. 11. O PIA constitui documento de acompanhamento contínuo e poderá ser alterado sempre que as necessidades, circunstâncias ou objetivos identificados durante a execução da medida justificarem sua revisão.

Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Cruz Machado - PR
Rua George Siebert, nº 215, Bairro São Jorge
Email: creascm2021@gmail.com
Telefone: (42) 3554 - 1416

Art. 12. A equipe técnica realizará reunião mensal para discussão dos casos em execução de medidas socioeducativas.

CAPÍTULO IV

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE

Art. 13. A instituição para cumprimento da PSC será definida considerando, sempre que possível:

I – proximidade da residência do adolescente;

II – disponibilidade de transporte;

III – compatibilidade das atividades com suas habilidades e interesses;

IV – disponibilidade e condições da instituição para receber o adolescente.

Art. 14. A articulação com a instituição onde será cumprida a PSC será realizada pela Coordenação do CREAS, juntamente com o adolescente e a instituição.

Art. 15. Os dias e horários de cumprimento da PSC serão definidos conjuntamente entre a instituição, o adolescente e a Coordenação do CREAS, observadas as condições da medida determinada judicialmente.

Art. 16. A instituição receberá orientações da equipe do Serviço acerca do acompanhamento da medida e utilizará o instrumento de avaliação de desempenho disponibilizado pelo Serviço.

Art. 17. O acompanhamento da PSC poderá ocorrer por meio de contato com a instituição, inclusive por recursos de comunicação eletrônica, e mediante os instrumentos de avaliação utilizados pelo Serviço.

Art. 18. Na ocorrência de dificuldades de adaptação ou conflitos entre o adolescente e a instituição, a Coordenação do CREAS buscará, juntamente com o responsável pela instituição, alternativas para resolução da situação.

Parágrafo único. Quando a situação não puder ser solucionada, poderá ser realizada a transferência do adolescente para outra instituição adequada à continuidade da medida.

CAPÍTULO V

DAS AUSÊNCIAS E DAS SITUAÇÕES DE DESCUMPRIMENTO

CREAS Reescrevendo histórias!
Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Cruz Machado - PR
Rua George Siebert, nº 215, Bairro São Jorge
Email: creascm2021@gmail.com
Telefone: (42) 3554 - 1416

Art. 19. A ausência do adolescente aos atendimentos ou às atividades previstas na execução da medida será acompanhada pela equipe técnica mediante busca ativa.

§ 1º Na primeira ausência será realizada tentativa de contato, inicialmente por meio do responsável, preferencialmente pelo aplicativo de comunicação utilizado pelo Serviço.

§ 2º Não havendo retorno, poderá ser realizada visita domiciliar para identificação da situação e retomada do acompanhamento.

Art. 20. Quando a ausência estiver relacionada a situação justificada, a equipe realizará o registro correspondente e reorganizará o atendimento conforme a possibilidade apresentada.

Art. 21. Antes da comunicação de situação indicativa de descumprimento ao Poder Judiciário, a equipe técnica buscará identificar as circunstâncias que estejam dificultando o cumprimento da medida, inclusive eventuais situações de vulnerabilidade, dificuldades familiares, escolares, de saúde, transporte, trabalho ou outras.

Parágrafo único. Quando identificada possibilidade de superação da dificuldade por meio de alteração do PIA, horário, local ou estratégia de acompanhamento, a equipe poderá realizar a adequação necessária.

Art. 22. Será considerada situação indicativa de descumprimento, para fins de comunicação ao Poder Judiciário, a ocorrência de três faltas consecutivas ou cinco faltas alternadas, acompanhadas de tentativa de busca ativa sem retorno do adolescente ou responsável.

§ 1º A comunicação de situação indicativa de descumprimento será realizada por meio de ofício específico ao Poder Judiciário.

§ 2º A comunicação será elaborada pelo técnico de referência e submetida à Coordenação do CREAS.

§ 3º A comunicação ao Poder Judiciário deverá apresentar os registros e informações técnicas pertinentes à situação acompanhada.

Art. 23. Nas situações de descumprimento da PSC, a equipe realizará inicialmente contato com o adolescente e sua família para identificar as circunstâncias da situação e buscar a retomada do cumprimento.

Parágrafo único. Persistindo o não cumprimento da medida após as providências de acompanhamento cabíveis, a situação será comunicada ao Poder Judiciário.

CAPÍTULO VI

DAS ALTERAÇÕES NO CUMPRIMENTO DA MEDIDA

CREAS Reescrevendo histórias!
Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Cruz Machado - PR
Rua George Siebert, nº 215, Bairro São Jorge
Email: creascm2021@gmail.com
Telefone: (42) 3554 - 1416

Art. 24. Sempre que necessário à continuidade adequada da execução da medida, a equipe poderá realizar ajustes no acompanhamento, observadas as determinações judiciais.

Art. 25. Na ocorrência de mudança de endereço do adolescente dentro do Município, a equipe poderá adequar o local de cumprimento da PSC, buscando instituição mais próxima da nova residência, quando necessário.

Art. 26. Na hipótese de mudança do adolescente para outro Município, caberá à equipe comunicar a situação ao Poder Judiciário, solicitando, quando pertinente, a transferência da execução da medida.

Art. 27. Situações excepcionais ou que envolvam risco, ameaça, desaparecimento, nova apreensão ou outras circunstâncias relevantes serão avaliadas individualmente pela equipe técnica, com adoção das providências e articulações necessárias.

CAPÍTULO VII

DOS RELATÓRIOS E DA COMUNICAÇÃO COM O PODER JUDICIÁRIO

Art. 28. Os relatórios de acompanhamento serão elaborados sempre que solicitados pelo Poder Judiciário ou quando a equipe técnica identificar necessidade de comunicação de situação específica relacionada à execução da medida.

Art. 29. O relatório será elaborado pelo técnico de referência, revisado pela Coordenação do CREAS e, em regra, assinado pelo profissional responsável por sua elaboração.

Art. 30. Os relatórios poderão contemplar, conforme a situação acompanhada:

I – frequência e participação do adolescente;

II – evolução do acompanhamento;

III – cumprimento e desenvolvimento do PIA;

IV – aspectos relacionados à família, escola, trabalho, saúde e demais áreas pertinentes;

V – cumprimento da PSC, quando aplicável;

VI – dificuldades identificadas;

VII – encaminhamentos e articulações realizados;

Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Cruz Machado - PR
Rua George Siebert, nº 215, Bairro São Jorge
Email: creascm2021@gmail.com
Telefone: (42) 3554 - 1416

VIII – demais informações técnicas relevantes à execução da medida.

Art. 31. Os documentos destinados ao Poder Judiciário serão encaminhados por meio do sistema Projudi pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor que possui acesso ao sistema.

Art. 32. As comunicações realizadas pelo Serviço deverão apresentar informações técnicas relacionadas à execução da medida, não competindo à equipe do Serviço exercer atribuições próprias do Poder Judiciário.

CAPÍTULO VIII

DOS REGISTROS, DOCUMENTAÇÃO E SIGILO

Art. 33. Cada adolescente em cumprimento de medida socioeducativa possuirá registro individualizado, contendo os documentos pertinentes à execução da medida.

Art. 34. Integram, conforme a necessidade, o registro individual:

I – Guia de Execução;

II – PIA e suas atualizações;

III – instrumentos técnicos utilizados;

IV – registros e relatórios de acompanhamento;

V – ofícios e comunicações encaminhados;

VI – documentos relacionados à execução da PSC;

VII – demais documentos pertinentes ao acompanhamento.

Art. 35. Os atendimentos realizados serão registrados no prontuário eletrônico pelo profissional que realizou o atendimento.

Parágrafo único. Nos atendimentos realizados conjuntamente, caberá ao técnico de referência efetuar o respectivo registro.

Art. 36. O acesso aos registros de atendimento observará as permissões do prontuário eletrônico utilizado pelos equipamentos socioassistenciais do Município.

CREAS Reescrevendo histórias!
Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Cruz Machado - PR
Rua George Siebert, nº 215, Bairro São Jorge
Email: creascm2021@gmail.com
Telefone: (42) 3554 - 1416

Art. 37. Os demais documentos que compõem a documentação individual da medida terão acesso restrito ao técnico de referência e à Coordenação do CREAS.

Art. 38. Solicitações de informações ou documentos referentes ao adolescente por outros órgãos ou instituições serão avaliadas e respondidas pela Coordenação do CREAS e da Medida Socioeducativa, observados o sigilo profissional e as normas aplicáveis.

CAPÍTULO IX

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES NO ACOMPANHAMENTO

Art. 39. O adolescente e sua família deverão ser tratados com respeito, sem discriminação ou estigmatização, assegurando-se participação no acompanhamento e nas decisões relacionadas ao PIA.

Art. 40. Constituem responsabilidades do adolescente e de seu responsável, conforme suas condições:

I – comparecer aos atendimentos previamente agendados;

II – comunicar previamente, sempre que possível, eventual impossibilidade de comparecimento;

III – manter atualizados telefone, endereço e demais informações necessárias ao acompanhamento;

IV – participar da construção e acompanhamento do PIA;

V – cumprir as atividades estabelecidas para a execução da medida, conforme as determinações judiciais e os acordos realizados no acompanhamento.

Art. 41. O atendimento no CREAS deverá observar relações de respeito entre adolescentes, familiares, trabalhadores e demais usuários, bem como a preservação do espaço e dos recursos públicos.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. Os casos não previstos neste Regimento serão avaliados pela Coordenação do CREAS, juntamente com a equipe técnica, observadas as determinações judiciais, a legislação vigente, as normativas aplicáveis e o Projeto Político-Pedagógico do Serviço.

CREAS Reescrevendo histórias!
Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Cruz Machado - PR
Rua George Siebert, nº 215, Bairro São Jorge
Email: creascm2021@gmail.com
Telefone: (42) 3554 - 1416

Art. 43. O presente Regimento deverá ser observado em conjunto com o Projeto Político-Pedagógico do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.

Art. 44. O presente Regimento entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CRUZ MACHADO - PR

RESOLUÇÃO Nº 019 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruz Machado/PR – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.607/2017, de 07 de dezembro de 2017, e suas alterações,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 013/2025 – CEDCA/PR;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do Plano de Trabalho, diante das demandas atuais do Município e das necessidades identificadas para a execução dos recursos**;**

CONSIDERANDO a necessidade de revisão e reformulação das ações, metas, estratégias e demais elementos que compõem o Plano de Trabalho originalmente aprovado, visando assegurar sua adequação à realidade municipal e a efetiva execução dos recursos;

CONSIDERANDO a apresentação da nova proposta de Plano de Trabalho pelo Órgão Gestor e sua apreciação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 787, centro
Telefone: 0800 – 642 3326, ramal 500 Celular: 93505-9603
Email: smas@pmcm.pr.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CRUZ MACHADO - PR

Art. 1º Aprovar a alteração do Plano de Trabalho referente à Deliberação nº 013/2025 – CEDCA/PR, em sua integralidade, conforme nova versão apresentada pelo Órgão Gestor e aprovada por este Conselho.

Art. 2º A nova versão do Plano de Trabalho passa a substituir a versão anteriormente aprovada, permanecendo vinculada à Deliberação nº 013/2025 – CEDCA/PR e observadas as finalidades e condições estabelecidas na referida Deliberação**.**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cruz Machado, 11 de novembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
SILVIA KARAZ
Data: 11/11/2026 10:27:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Silvia Karaz
Presidenta do CMDCA

PREFEITURA DE CRUZ MACHADO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Avenida Vitória, 251
Centro– Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

PLANO DE TRABALHO DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 CEDCA/PR

DADOS CADASTRAIS

Município: Cruz Machado

CNPJ: 76.339.688/0001-09

Endereço: Avenida Vitória

CEP: 84.620-000

Telefone: (42) 93505-9603

E-mail institucional: pmcm@pmcm.pr.gov.br

Secretária Municipal de Assitência Social e Habitação / Gestora da Política da Criança e do Adolescente:

Nome: Mirian de Lima

Telefone: (42) 93505-9603

Celular: (42) 999317748

E-mail: smas@pmcm.pr.gov.br

Nome do Programa/Serviço: **Plano Integrado de Promoção e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruz Machado – Edição 2025/2026/2027.**

Local de Execução:

Saúde, Escolas Municipais, Escolas Municipais do Campo, CMEIs, CRAS, Casa Lar, Conselho Tutelar, Praça Municipal, ruas da área central.

DIAGNÓSTICO

O município de Cruz Machado necessita ampliar e qualificar a estrutura da rede de atendimento às crianças e adolescentes, especialmente no que se refere às condições dos espaços públicos, à oferta de atividades de desenvolvimento integral e ao fortalecimento da articulação entre as políticas

públicas.

No âmbito da estrutura física dos serviços, identifica-se a necessidade de proporcionar ambientes mais adequados, acolhedores e acessíveis ao público infantojuvenil. A implantação de brinquedotecas nas UBSs, CRAS, Casa Lar e Conselho Tutelar, bem como a aquisição de brinquedões, kits de brinquedoteca e aparelhos de ar-condicionado para os CMEIs, contribuirá para melhorar as condições de atendimento, estimular o desenvolvimento infantil e garantir espaços apropriados ao brincar e à convivência.

Em relação ao lazer e à convivência comunitária, torna-se importante ampliar as oportunidades de participação das crianças em atividades recreativas e culturais. Nesse sentido, o Projeto Brincar na Rua busca promover a ocupação de espaços públicos por meio de eventos, brincadeiras e atividades de integração, proporcionando momentos de lazer, socialização e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Na área cultural, observa-se a importância de ampliar o acesso de crianças e adolescentes a experiências artísticas e educativas. A realização de oficinas de música e artesanato, com atividades de violão, teclado, flauta doce, canto e expressão artística, permitirá o desenvolvimento de habilidades, da criatividade, da socialização e do protagonismo infantojuvenil, especialmente entre aqueles que possuem menos oportunidades de acesso a essas atividades.

Também se faz necessária a melhoria das condições de atuação dos serviços que integram a rede de proteção. A aquisição de veículo para o Conselho Tutelar contribuirá para a realização de atendimentos, visitas e diligências, enquanto a aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Saúde permitirá melhorar as condições de deslocamento e acompanhamento dos usuários, incluindo crianças e adolescentes que necessitam dos serviços de saúde.

Dessa forma, a proposta busca responder às necessidades identificadas na rede municipal, mediante investimentos em infraestrutura, equipamentos, atividades culturais e recreativas e fortalecimento dos serviços públicos, promovendo melhores condições de atendimento e ampliando as oportunidades de acesso aos direitos fundamentais.

A execução integrada dessas ações, com a participação das políticas de Assistência Social, Saúde, Educação e demais setores envolvidos, sob acompanhamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), contribuirá para o fortalecimento da rede de proteção e para a promoção do desenvolvimento integral de crianças e adolescentes no município de Cruz Machado.

CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO

O presente Plano de Trabalho, denominado “Plano Integrado de Promoção e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruz Machado – Edição 2025 a 2027”, contempla um conjunto de ações e projetos voltados ao fortalecimento da rede municipal de atendimento, por meio da qualificação dos serviços, espaços e equipamentos destinados às crianças e adolescentes.

A proposta compreende a estruturação dos espaços de atendimento, a promoção do direito ao brincar e à convivência comunitária, o incentivo à cultura e à expressão artística por meio de oficinas de música e artesanato, bem como o fortalecimento da atuação do Conselho Tutelar e dos serviços de saúde, mediante a aquisição de veículos.

As ações serão desenvolvidas de forma articulada entre as Secretarias Municipais de Assistência Social e Habitação, Saúde, Educação, Cultura e

demais setores envolvidos, com acompanhamento e apoio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

A execução ocorrerá em diferentes espaços da rede municipal, incluindo UBSs, CRAS, CMEIs, Casa Lar, Conselho Tutelar e espaços comunitários, buscando ampliar o acesso aos serviços, proporcionar melhores condições de atendimento e assegurar os direitos fundamentais de crianças e adolescentes, contribuindo para seu desenvolvimento integral e para o fortalecimento da rede de proteção do município.

Entre os projetos contemplados, destacam-se:

- **Projeto de Estruturação da Rede de Atendimento:** Visa qualificar os espaços de atendimento às crianças e adolescentes por meio da instalação de 08 brinquedotecas, distribuídas entre 05 UBS, 01 CRAS, 01 Casa Lar e 01 Conselho Tutelar. Contempla também a estruturação dos CMEIs com aquisição de 04 brinquedões, instalação de 14 aparelhos de ar-condicionado e aquisição de 05 kits de brinquedoteca – Faz de Conta, proporcionando ambientes lúdicos, acolhedores, confortáveis e adequados ao desenvolvimento infantil.
- **Projeto "Brincar na Rua é um Direito":** Prevê a realização de 06 eventos públicos ao longo de 12 meses, com atividades culturais, recreativas e educativas em espaços públicos e comunitários. As ações incluem brincadeiras, jogos e atividades de integração, atendendo até 600 crianças por ano, de forma rotativa, incentivando o direito ao brincar, ao lazer e à convivência comunitária.
- **Projeto "Desenvolvendo a Criança e o Adolescente Através da Música e do Artesanato":** Desenvolvido por

meio da contratação de 03 oficineiros pelo período de 12 meses, sendo 01 profissional de artesanato e 02 profissionais de música. As oficinas serão destinadas a crianças e adolescentes de 8 a 16 anos, contemplando atividades de violão, teclado, flauta doce, canto coral e individual, além de artesanato. Serão utilizados instrumentos e equipamentos adquiridos para essa finalidade, incluindo violões, teclados, flautas doces, microfones e caixa de som amplificada. As atividades também poderão envolver ensaios e apresentações, estimulando a criatividade, a expressão artística, o protagonismo e o fortalecimento de vínculos.

- **Projeto de Fortalecimento do Conselho Tutelar:** Prevê a aquisição de 01 veículo destinado ao Conselho Tutelar, visando proporcionar melhores condições de deslocamento para atendimentos, visitas, diligências e acompanhamento de crianças e adolescentes em situações de ameaça ou violação de direitos, contribuindo para o fortalecimento da atuação do órgão na rede de proteção.
- **Projeto de Fortalecimento do Atendimento em Saúde**: Contempla a aquisição de 01 veículo para a Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de melhorar as condições de transporte e deslocamento das equipes e ampliar

PÚBLICO-ALVO:

- Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, com prioridade para a primeira infância;

- Famílias com crianças e adolescentes, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social;
- Crianças matriculadas nos CMEIs e demais crianças atendidas pela rede municipal de ensino;
- Crianças e adolescentes atendidos pelos serviços da rede de Assistência Social;
- Crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar;
- Crianças e adolescentes usuários dos serviços das Unidades Básicas de Saúde e do Conselho Tutelar;
- Famílias e comunidade em geral, incluindo moradores da área urbana e das comunidades rurais do município.

OBJETIVOS

Objetivo Geral:

- Fortalecer a rede municipal de promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes de Cruz Machado, por meio da qualificação dos espaços e serviços de atendimento, da ampliação do acesso ao brincar, ao lazer e à cultura, do incentivo ao desenvolvimento artístico, da melhoria das condições de atendimento nas áreas da Assistência Social e da Saúde e do fortalecimento da atuação intersetorial, contribuindo para o desenvolvimento integral, a inclusão social e a garantia de direitos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Qualificar a rede municipal de atendimento à criança e ao adolescente, por meio da implantação de brinquedotecas nas UBS, CRAS, Casa Lar e Conselho Tutelar, proporcionando espaços lúdicos, acolhedores e adequados ao atendimento do público infantil;

PREFEITURA DE CRUZ MACHADO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇAO
Avenida Vitória, 251
Centro– Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

- Promover o direito ao brincar, ao lazer e ao desenvolvimento infantil, por meio da estruturação dos CMEIs com aquisição de brinquedões, aparelhos de ar-condicionado e kits de brinquedoteca, garantindo ambientes seguros, confortáveis e estimulantes;
- Garantir o direito ao brincar e à convivência comunitária, por meio da realização do Projeto Brincar na Rua, com eventos públicos, atividades recreativas, jogos e brincadeiras, envolvendo crianças, famílias e comunidade;
- Ampliar o acesso de crianças e adolescentes à cultura e à expressão artística, por meio da realização de oficinas de música e artesanato, contemplando atividades de violão, teclado, flauta doce, canto coral e individual, incentivando a criatividade, a participação e o protagonismo infantojuvenil;
- Disponibilizar instrumentos musicais e equipamentos adequados para o desenvolvimento das oficinas, ensaios e apresentações culturais, garantindo melhores condições para a aprendizagem e a participação dos usuários;
- Fortalecer a atuação do Conselho Tutelar, por meio da aquisição de veículo próprio, proporcionando melhores condições de deslocamento para atendimentos, visitas, diligências e acompanhamento de situações de ameaça ou violação dos direitos de crianças e adolescentes;
- Contribuir para a melhoria do atendimento em saúde de crianças e adolescentes, por meio da aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Saúde, ampliando as condições de transporte, acesso aos serviços e acompanhamento dos usuários;
- Fortalecer a articulação intersetorial da rede de proteção, envolvendo as políticas de Assistência Social, Saúde e Educação, promovendo ações integradas, ampliando o acesso aos serviços e qualificando o atendimento às crianças e aos adolescentes do município.

PREFEITURA DE CRUZ MACHADO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Avenida Vitória, 251
Centro– Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

METAS DE ATENDIMENTO

Ação/Projeto	Público beneficiado	Quantidade/Entrega	Finalidade
Instalação de brinquedotecas na Rede de Atendimento	5.238 pessoas beneficiadas direta e indiretamente, no período de 12 meses.	08 brinquedotecas instaladas: 05 UBS, 01 CRAS, 01 Casa Lar e 01 Conselho Tutelar.	Garantir espaços de acesso livre ao público infantil atendido pela rede, incentivando o brincar, a interação e o desenvolvimento das crianças.
Estruturação dos CMEIs – Brinquedões	296 crianças de 0 a 5 anos.	04 brinquedões adquiridos/instalados.	Proporcionar espaços adequados para lazer, recreação, interação e desenvolvimento infantil.
Climatização dos CMEIs	296 crianças de 0 a 5 anos.	14 aparelhos de ar-condicionado instalados.	Proporcionar ambientes climatizados, confortáveis e adequados ao atendimento das crianças.
Kits de Brinquedoteca – Faz de Conta	311 crianças (296 dos CMEIs e 15 da Casa Lar).	05 kits de brinquedoteca.	Estimular o desenvolvimento simbólico, a criatividade, a imaginação e as atividades lúdicas.

Projeto Brincar na Rua	Até 600 crianças por ano.	06 eventos públicos.	Promover lazer, integração social e convivência comunitária, por meio de atividades recreativas e atendimento amplo e rotativo.
Aquisição de veículo para o Conselho Tutelar	Atendimento indireto às crianças e aos adolescentes do município.	01 veículo adquirido.	Garantir melhores condições de deslocamento para atendimentos, visitas, diligências e acompanhamento de situações de ameaça ou violação de direitos.
Aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Saúde	Atendimento indireto às crianças e aos adolescentes usuários dos serviços de saúde.	01 veículo adquirido.	Melhorar as condições de transporte e o acesso aos serviços de saúde, contribuindo para o atendimento e acompanhamento do público infantojuvenil.
Projeto Oficinas de Música e Artesanato	Crianças e adolescentes de 8 a 16 anos.	03 oficineiros contratados pelo período de 12 meses, sendo 01 de artesanato e 02 de música.	Desenvolver oficinas de artesanato, violão, teclado, flauta doce e canto coral/individual, incluindo ensaios e apresentações,

			incentivando o desenvolvimento artístico e cultural e o fortalecimento de vínculos.
Aquisição de instrumentos musicais	Crianças e adolescentes de 8 a 16 anos participantes das oficinas.	10 violões, 02 teclados, 30 flautas doces, 02 microfones, 01 caixa de som amplificada e 01 pedestal para microfone.	Disponibilizar instrumentos e equipamentos para as oficinas de violão, teclado, flauta doce e canto coral/individual, promovendo a aprendizagem musical, o desenvolvimento artístico, a criatividade e a participação em apresentações culturais.

METODOLOGIA DE TRABALHO

As ações serão divididas em frentes:

1 – Projeto Estruturação da Rede de Atendimento

- Instalação de 08 brinquedotecas na rede de atendimento, sendo 05 UBS, 01 CRAS, 01 Casa Lar e 01 Conselho Tutelar;
- Aquisição e instalação de 04 brinquedões nos CMEIs;
- Aquisição e instalação de 14 aparelhos de ar-condicionado nos CMEIs;
- Aquisição de 05 Kits de Brinquedoteca – Faz de Conta, destinados aos CMEIs e à Casa Lar;

- Organização dos espaços para garantir ambientes adequados ao brincar, à recreação e ao desenvolvimento infantil.

2 – Projeto Brincar na Rua – "Brincar na Rua é um Direito"

- Realização de 06 eventos públicos ao longo de 12 meses;
- Desenvolvimento de atividades recreativas, brincadeiras, jogos e atividades de integração;
- Atendimento de até 600 crianças por ano, de forma rotativa;
- Utilização de espaços públicos e comunitários;
- Promoção do direito ao brincar, ao lazer e à convivência comunitária.

3 – Projeto Oficinas de Música e Artesanato

- Contratação de 03 oficineiros pelo período de 12 meses, sendo 01 de artesanato e 02 de música;
- Realização de oficinas presenciais para crianças e adolescentes de 8 a 16 anos;
- Desenvolvimento de atividades de violão, teclado, flauta doce, canto coral/individual e artesanato;
- Realização de ensaios e apresentações culturais;
- Metodologia prática, participativa e integrada à rede de proteção social;
- Seleção e encaminhamento dos participantes em parceria com o CRAS e demais serviços da rede.

4 – Aquisição de Instrumentos Musicais e Equipamentos

- Aquisição de 10 violões;

- Aquisição de 02 teclados;
- Aquisição de 30 flautas doces;
- Aquisição de 02 microfones;
- Aquisição de 01 caixa de som amplificada;
- Aquisição de 01 pedestal para microfone;
- Utilização dos instrumentos e equipamentos nas oficinas de música, ensaios e apresentações.

5 – Aquisição de Veículos para Fortalecimento da Rede de Atendimento

- Aquisição de 01 veículo para o Conselho Tutelar;
- Aquisição de 01 veículo para a Secretaria Municipal de Saúde;
- Destinação dos veículos ao fortalecimento dos atendimentos, visitas, diligências e acompanhamento de crianças e adolescentes;
- Melhoria das condições de deslocamento das equipes e ampliação do acesso aos serviços da rede de atendimento.

ATIVIDADES E CRONOGRAMA

FASE 1 – PLANEJAMENTO E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

ATIVIDADE	PERÍODO ESTIMADO	OBSERVAÇÕES
Conferência do saldo disponível e organização da aplicação dos recursos	Nov/26	SMAS / Setor de Contabilidade
Planejamento das aquisições e definição das prioridades de execução	Nov/26	Equipe técnica e secretarias envolvidas

Elaboração dos Termos de Referência, pesquisas de preços e documentos necessários	Nov-Dez/26	Técnicos das secretarias / Compras / Jurídico / Contábil
Verificação da necessidade de adequação orçamentária, caso necessário	Nov-Dez/26	SMAS / Setor de Contabilidade
Abertura dos processos de compras, licitações e contratações	Fev/27 a Abr/27	Setor de Compras e secretarias responsáveis
Julgamento, homologação e assinatura dos contratos	Abri/27 Julho/27	Conforme os procedimentos legais
Recebimento dos materiais, equipamentos e início dos serviços contratados	Agos -27	Entrega dos itens, instalação e início das atividades

FASE 2 – EXECUÇÃO DOS PROJETOS

ATIVIDADE	PERÍODO ESTIMADO	OBSERVAÇÕES
Projeto Estruturação da Rede de Atendimento	Nov/26 a Jun/27	Instalação de brinquedotecas, brinquedões, climatização dos CMEIs e aquisição de equipamentos
Projeto Brincar na Rua	Mar/27 a Dez/27	Realização de 06 eventos públicos e atividades recreativas
Projeto Oficinas de Música e Artesanato	Mar/27 a Dez/27	Contratação de oficineiros, oficinas semanais, ensaios e apresentações culturais
Aquisição de instrumentos musicais	Mar/27 a Jun/27	Aquisição e disponibilização dos instrumentos e equipamentos para as oficinas
Aquisição de veículo para o Conselho Tutelar	Nov/26 a Jun/27	Processo de aquisição, entrega e disponibilização para os atendimentos
Aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Saúde	Nov/26 a Jun/27	Processo de aquisição, entrega e disponibilização para os serviços de saúde

FASE 3 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

ATIVIDADE	PERÍODO ESTIMADO	OBSERVAÇÕES

Monitoramento da execução dos projetos pelo CMDCA	Dez/26; Fev/27; Abr/27; Jun/27; Ago/27; Out/27 e Dez/27	Visitas, acompanhamento e elaboração de relatórios
Acompanhamento das aquisições e serviços contratados	Durante toda a execução	Conferência das entregas e fiscalização dos contratos
Avaliação dos resultados e do público beneficiado	Jun/27 e Dez/27	Verificação das metas e dos resultados alcançados
Elaboração de relatório final de execução	Dez/27	Consolidação das ações, resultados e prestação de contas

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

- Participação nas reuniões intersetoriais de planejamento
- Relatórios do CMDCA com visitas aos espaços
- Fichas de frequência e avaliação em oficinas
- Indicadores: n.º de beneficiários, espaços estruturados, % de adesão às ações, satisfação dos usuários

Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto: Thiago Rodrigues Ferreira
Telefone: (42) 98435 8377
E-mail : smas@pmcm.pr.gov.br
Formação / Registro no Conselho **Psicólogo CRP 08/22507**

PREFEITURA DE CRUZ MACHADO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇAO
Avenida Vitória, 251
Centro– Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

Cruz Machado, 09 de novembro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO RODRIGUES FERREIRA
Data: 09/11/2026 11:15:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Thiago Rodrigues Ferreira

Técnico do Órgão Gestor

gov.br Documento assinado digitalmente
MIRIAN DE LIMA
Data: 09/11/2026 16:47:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mirian de Lima

Secretária de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CRUZ MACHADO - PR

PRIMEIRO EDITAL DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 026/2026

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 026/2026, REFERENTE AO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR INDIRETA DOS MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cruz Machado – PR, por meio da Comissão Especial responsável pela condução do Processo de Escolha Suplementar Indireta dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar, **no uso de suas atribuições legais,**

CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 026/2026 – CMDCA;

CONSIDERANDO a publicação da relação final das candidatas habilitadas, sendo duas candidatas aptas a participar do processo de escolha;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das regras de votação à quantidade de candidatas habilitadas, garantindo a organização e a transparência do processo;

TORNA PÚBLICA a presente retificação, nos seguintes termos:

1. DA ALTERAÇÃO DAS REGRAS DE VOTAÇÃO

Fica alterada a regra de votação prevista no Edital nº 026/2026, estabelecendo-se que cada eleitor poderá votar em **apenas 01 (uma) candidata**, em substituição à previsão anterior de votação em até 05 (cinco) candidatos.

2. DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 026/2026 que não conflitarem com a presente retificação.

Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº190, centro
Telefone: (42) 3554-1752 ou 3554-2334
Email: smas@pmcm.pr.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CRUZ MACHADO - PR

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente retificação entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dada ampla divulgação aos membros do CMDCA, às candidatas habilitadas e aos demais interessados.

Cruz Machado – PR, 11 de novembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
SILVIA KARAZ
Data: 11/11/2026 10:27:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Silvia Karas
Presidenta do CMDCA